



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA
Av. dos Holandeses, Quadra 35 - Lote 08 - Calhau, São Luís - MA, 65071-380
Home Page: www.creama.org.br E-mail: gabinete@creama.org.br

PORTARIA Nº 63/2024-PRESI/CREA-MA

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-0741/2019-CONFEA;

CONSIDERANDO os elementos narrados no protocolo 2802687/2024, em que foi verificado o descumprimento contratual dos prazos estipulados e ausência de entrega do veículo em conjunto com IPVA e documentos do veículo.

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos Administrativos firmados com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão e a empresa AUTOCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

CONSIDERANDO o descumprimento das cláusulas QUINTA e SÉTIMA do Contrato 004/2023-CREA-MA e da previsão disciplinar da cláusula NONA e do art. 87 e ss da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO a garantia fundamental do DEVIDO PROCESSO LEGAL.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar, como garantia do contraditório, processo administrativo em face da Empresa AUTOCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ sob o nº 07.137.068/0001-66**, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 154, Centro, Canarana – MT, CEP: 78.640-000, vencedora do pregão 14/2022/CREA-MA.

Art. 2º. Designar os funcionários abaixo para compor a Comissão Processante.

Art. 3. Designar o servidor, **Roberto Lima de Souza**, Superintendente de Fiscalização, Matrícula: 0174, CPF sob o nº 953.XXX.XXX-15, como Presidente da Comissão;

Art. 4º. Designar o servidor, **Marcelo Camilo dos Santos Freitas**, Gerente de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA

Av. dos Holandeses, Quadra 35 - Lote 08 - Calhau, São Luís - MA, 65071-380

Home Page: www.creama.org.br E-mail: gabinete@creama.org.br

Fiscalização das Inspetorias, Matrícula: 0206, CPF sob o nº 028.XXX.XXX-56, para compor a Comissão.

Art. 5º. Designar o servidor, **Juciel do Nascimento Almeida**, Gerente de Fiscalização da Sede, Matrícula: 0245, CPF sob o nº 819.XXX.XXX-20, para compor a Comissão.

Art. 6º. A comissão processante será responsável por conduzir o processo administrativo até sua conclusão no prazo de 60 dias.

Parágrafo único - O prazo de conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, a pedido da Comissão e mediante justificativa, por iguais e sucessivos períodos, observado, contudo, a conveniência e oportunidade administrativa

Art. 7º. A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo à Presidência.

Art. 8º. Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal aos departamentos e setores desta autarquia para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 9º. Determino o encaminhamento da portaria e processo 2802687/2024 para a Comissão Processante, representada por seu Presidente.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor no dia de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

São Luís (MA), 23 de abril de 2024

Eng. Mec. Wesley Costa de Assis
Presidente do CREA-MA
RN 1114032050